



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



**CONTRATO Nº 082/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA ERIVAN DE SOUSA
NOGUEIRA COMÉRCIO, NA FORMA
ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA”* que entre si firmam de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 11.462.638/0001-60, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 44, Bairro Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representado neste ato pelo Sra. **Carla Sanocelia Cardoso Barros**, portador da Cédula de Identidade nº. 2993864 PC/PA e CPF: 387.840.762-91, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº **07.017.855/0001-74**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 26, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, representada pelo Sr. Boaventura Pereira de Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5295623 PC/PA e CPF nº. 807.210.878-68, residente e domiciliado à Rua Bernardo da Silva, nº. 22, Bairro Centro, CEP nº. 68.195-000, Jacareacanga/PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 012/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA”*.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 26/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Projeto Atividade: 10 302 0200 2.037 - MANUTENCAO DO SERVICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 12140000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	UND	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	UND	18	R\$ 15,29	R\$ 275,22
12	Azeite de oliva extra virgem 400 ml	UND	8	R\$ 17,96	R\$ 143,68
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	PCT	11	R\$ 4,21	R\$ 46,31
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados 400g	UND	330	R\$ 4,60	R\$ 1.518,00
36	Extrato de Tomate emlagem em vidro 300g	UND	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
39	Farinha de Tapioca pct 500.g	UND	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KG	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80
43	Feijão tipo carioquinha in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KG	330	R\$ 4,95	R\$ 1.633,50
47	Gelatina Pó de embalagens 30g (sabores variados);	UND	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
52	Leite de Coco 200 ml	UND	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
63	Margarina pote de 500g	UND	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
68	Milho p/ canjica pacote 500g	UND	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50
73	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	UND	330	R\$ 4,62	R\$ 1.524,60
89	Vinagre tinto em garrafa 750 ml	UND	22	R\$ 2,30	R\$ 50,60
92	Abobora regional "in natura" (tipo japonesa)	KG	17	R\$ 5,00	R\$ 85,00
104	Carne bovina (sem osso) tipo musculo in natura fresca.	KG	576	R\$ 12,47	R\$ 7.182,72
109	Cheiro verde in natura pct c/120g	UND	375	R\$ 3,98	R\$ 1.492,50
114	Frango (coxa e sobre-coxa) congelado em embalagem de 1 kg.	KG	579	R\$ 10,75	R\$ 6.224,25
117	Leite de vaca in natura litros	LITROS	3009	R\$ 4,71	R\$ 14.172,39
119	Limão Regional tipo "japonês" in natura	KG	32	R\$ 6,00	R\$ 192,00
122	Mandioca in natura regional (Macaxeira)	KG	75	R\$ 3,49	R\$ 261,75
129	Pão de doce "tipo batata" unidade de 50 g * entrega conforme solicitação	UND	4199	R\$ 0,84	R\$ 3.527,16
130	Pão de sal, tipo francês unidade de 50 g, duas entregas diárias 7:00 da manhã e 13:00 da tarde.* pão fresco nas duas entregas.	UND	12737	R\$ 0,74	R\$ 9.425,38
132	Pão massa fina tipo hot dog, unidade de 50G *Entrega conforme solicitação.	UND	12109	R\$ 0,84	R\$ 10.171,56
133	Peixe Congelado	KG	730	R\$ 16,37	R\$ 11.950,10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



135	Pera in natura	KG	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
138	Polpa de Açaí	LT	185	R\$ 14,99	R\$ 2.773,15
139	Polpa de fruta congelada (abacaxi) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	KG	170	R\$ 17,39	R\$ 2.956,30
140	Polpa de fruta congelada (acerola) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	KG	40	R\$ 17,39	R\$ 695,60
148	Tomate regional in natura	KG	1050	R\$ 6,49	R\$ 6.814,50
149	Uva in natura	KG	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
VALOR TOTAL					R\$ 89.093,17

ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS**UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Projeto Atividade: 10 305 0200 2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 12140000**

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	UND	75	R\$ 4,04	R\$ 303,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	PCT	75	R\$ 4,21	R\$ 315,75
36	Extrato de Tomate em embalagem em vidro 300g	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
43	Feijão tipo carioca in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KG	95	R\$ 4,95	R\$ 470,25
63	Margarina pote de 500g	UND	160	R\$ 4,30	R\$ 688,00
73	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	UND	55	R\$ 4,62	R\$ 254,10
500	Sucos em pó 25g	UND	55	R\$ 0,89	R\$ 48,95
100	Calabresa	KG	14	R\$ 17,47	R\$ 244,58
135	Pera in natura	KG	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
142	Presunto	KG	55	R\$ 21,99	R\$ 1.209,45
143	Queijo tipo mussarela	KG	55	R\$ 21,99	R\$ 1.209,45
148	Tomate regional in natura	KG	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
149	Uva in natura	KG	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
151	Pão de forma	UND	35	R\$ 7,14	R\$ 249,90
VALOR TOAL					R\$ 6.520,68

ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS**UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Projeto Atividade: 10 305 0200 2.041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA****Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO****Fonte: 12140000**

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	UND	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	PCT	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
36	Extrato de Tomate em embalagem em vidro 300g	UND	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
43	Feijão tipo carioca in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KG	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
63	Margarina pote de 500g	UND	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
73	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	UND	15	R\$ 4,62	R\$ 69,30
100	Calabresa	KG	15	R\$ 17,47	R\$ 262,05
139	Polpa de fruta congelada (abacaxi) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	KG	20	R\$ 17,39	R\$ 347,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



140	Polpa de fruta congelada (acerola) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	KG	15	R\$ 17,39	R\$ 260,85
142	Presunto	KG	36	R\$ 21,99	R\$ 791,64
143	Queijo tipo mussarela	KG	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
148	Tomate regional in natura	KG	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
151	Pao de forma	UND	4	R\$ 7,14	R\$ 28,56
155	Pirulito pct 700g	UND	18	R\$ 9,89	R\$ 178,02
VALOR TOTAL					R\$ 4.659,72

ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto Atividade: 10 302 0200 2.036 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12110000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	UND	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	UND	20	R\$ 15,29	R\$ 305,80
11	Azeite de dendê vidro 200 ml	UND	36	R\$ 3,10	R\$ 111,60
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	PCT	150	R\$ 4,21	R\$ 631,50
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados 400g	UND	185	R\$ 4,60	R\$ 851,00
36	Extrato de Tomate emlagem em vidro 300g	UND	21	R\$ 2,90	R\$ 60,90
39	Farinha de Tapioca pct 500.g	UND	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KG	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
43	Feijão tipo carioquinha in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	KG	18	R\$ 4,95	R\$ 89,10
47	Gelatina Pó de embalagens 30g (sabores variados);	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
52	Leite de Coco 200 ml	UND	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00
63	Margarina pote de 500g	UND	220	R\$ 4,30	R\$ 946,00
68	Milho p/ canjica pacote 500g	UND	22	R\$ 2,10	R\$ 46,20
73	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	UND	55	R\$ 4,62	R\$ 254,10
89	Vinagre tinto em garrafa 750 ml	UND	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
100	Calabresa	KG	30	R\$ 17,47	R\$ 524,10
109	Cheiro verde in natura pct c/120g	UND	27	R\$ 3,98	R\$ 107,46
114	Frango (coxa e sobre-coxa) congelado em embalagem de 1 kg.	KG	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00
132	Pão massa fina tipo hot dog , unidade de 50G *Entrega conforme solicitação.	UND	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
139	Polpa de fruta congelada (abacaxi) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	KG	20	R\$ 17,39	R\$ 347,80
140	Polpa de fruta congelada (acerola) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	KG	15	R\$ 17,39	R\$ 260,85
142	Presunto	KG	36	R\$ 21,99	R\$ 791,64
143	Queijo tipo mussarela	KG	78	R\$ 21,99	R\$ 1.715,22
149	Uva in natura	KG	75	R\$ 15,99	R\$ 1.199,25
151	Pao de forma	UND	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
157	chocolate meio amargo barra d 500g	UND	3	R\$ 12,25	R\$ 36,75
VALOR TOTAL					R\$ 9.823,07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



ORGAO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS					
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Projeto Atividade: 10 122 0200 2.028 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 12110000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	UND	125	R\$ 4,04	R\$ 505,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	PCT	295	R\$ 4,21	R\$ 1.241,95
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados 400g	UND	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
36	Extrato de Tomate emlagem em vidro 300g	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
63	Margarina pote de 500g	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
500	Sucos em pó 25g	UND	55	R\$ 0,89	R\$ 48,95
100	Calabresa	KG	30	R\$ 17,47	R\$ 524,10
149	Uva in natura	KG	22	R\$ 15,99	R\$ 351,78
VALOR TOTAL					R\$ 3.905,78
VALOR GERAL					R\$ 114.002,42

4.1.1 O valor total deste contrato de **R\$ 114.002,42 (Cento Quatorze Mil, Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será de sua assinatura e o término até o dia 31 do mês de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018-2019, na seguinte dotação:

ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0200 2.037 - MANUTENCAO DO SERVICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12140000

ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 305 0200 2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12140000

ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 305 0200 2.041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12140000

ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0200 2.036 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12110000

ORGAO	20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS
UNIDADE ORCAMENTARIA	2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0200 2.028 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	12110000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2019;

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.

h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



Jacareacanga (PA), 24 de Janeiro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JACAREACANGA**
Carla Sanocelia Cardoso Barros
Contratante

**ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA
COMÉRCIO**
Boaventura Pereira de Miranda
Contratado

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: